

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 113/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso “Irati em Imagens – IV Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e III Concurso de Vídeo João Wasilewski”**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso **“Irati em Imagens – IV Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e III Concurso de Vídeo João Wasilewski”**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

VIDEOS

- 1º lugar - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
- 2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FOTOS

Categoria Fotos Atuais

- 1º lugar - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- 2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e
- 3º lugar - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Histórica – Antes de 1980

- 1º lugar - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- 2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e
- 3º lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Especiais

1º lugar - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e

3º lugar - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Temáticas: “Arquitetura e Madeira”

1º lugar - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
710 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	8.500,00
Total Suplementação:.....		8.500,00

Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 113/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso “Irati em Imagens – IV Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e III Concurso de Vídeo João Wasilewski”**, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei em tela que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para custear as despesas com a premiação ao Concurso “Irati em Imagens – IV Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e III Concurso de Vídeo João Wasilewski”.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 094/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **5º Concurso “IRATI em Imagens – Fotos – 2015”**, e dá outras providências.